

Petrobras anuncia venda de 90% da participação em transportadora de gás

A Petrobras anunciou ontem (23) o início da fase não vinculante do processo de alienação de 90% de sua participação acionária na Transportadora Associada de Gás (TAG), como parte do plano de desinvestimentos de alguns de seus ativos

“Na fase não vinculante, os potenciais compradores têm a opção de apresentar a primeira oferta pelo projeto, conhecida como oferta não vinculante, já que a proposta ainda não traz um compromisso formal de compra. Pode haver desistência sem ônus ou penalidade”, esclarece o comunicado da estatal ao mercado.

Nesta etapa do projeto, os interessados habilitados na fase anterior receberão um memorando descritivo contendo informações mais detalhadas sobre o ativo em questão, além de instruções sobre o processo de desinvestimento, incluindo as orientações para elaboração e envio das propostas não vinculantes. A Petrobras esclarece, ainda, que a presente divulgação ao mercado está “em consonância com a sistemática para desinvestimentos da Petrobras e está alinhada às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU)”.

A Transportadora Associada de Gás (TAG) foi criada pela Petrobras com o objetivo de atuar no segmento de transporte e armazenagem de gás natural por meio de gasodutos, terminais ou embarcações, próprios ou de terceiros, tendo como sua atividade principal o transporte dutoviário de gás no país. A TAG é proprietária e gestora de importante parcela dos ativos de transporte de



Capacidade de movimentação de gás natural de cerca de 75 milhões metros cúbicos por dia.

gás natural, distribuídos entre as regiões Norte, Nordeste e Sudeste, e dispõe de uma capacidade firme contratada de movimentação de gás natural de cerca de 75 milhões metros cúbicos por dia, voltada para o mercado.

Com sede no Rio de Janeiro, possui gasodutos em diversos estados do Brasil, com aproximadamente 6,5 mil quilômetros de extensão, por onde disponibiliza o gás

natural para termelétricas e distribuidoras de gás natural.

A venda dos ativos da Petrobras no Brasil e no exterior faz parte do programa de desinvestimento da companhia, com o objetivo de levantar cerca de US\$ 20 bilhões até o final do próximo ano. Envolveu operações na América Latina, inclusive a totalidade das participações da estatal na Petrobras Argentina e também na Petrobras Chile (ABR).

ER41 PARTICIPAÇÕES S.A.

Balancos Patrimoniais Encerrados em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 - (Em milhares de Reais)				Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC 2015	
Ativo	2015	2014	Passivo	2015	2014
Ativo	2.176.404,53	100,00	Passivo	2.176.404,53	-
Ativo Circulante	100,00	100,00	Passivo Circulante	-	-
Disponibilidades	100,00	100,00	Passivo não Circulante	-	-
Caixa	100,00	100,00	Patrimônio Líquido	2.176.404,53	-
Ativo não Circulante	2.176.304,53	-	Capital Social	2.176.404,53	-
Investimentos	2.176.304,53	-	Quotistas no País	100,00	-
Participações Societárias	2.176.304,53	-	Quotas de Capital Próprio	2.176.304,53	-
Total do Ativo	2.176.404,53	-	Total do Passivo	2.176.404,53	-

Fabricio Tadeu Palopoli - Diretor
Eglice C. R. Petrarca - Contadora - CRC: 1SP189943/O-0

ER41 PARTICIPAÇÕES S.A.

Balancos Patrimoniais Encerrados em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de Reais)				Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC 2016	
Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015
Ativo	3.906.813,13	2.176.404,53	Passivo	3.906.813,13	2.176.404,53
Ativo Circulante	100,00	100,00	Passivo Circulante	-	-
Disponibilidades	100,00	100,00	Passivo não Circulante	-	-
Caixa	100,00	100,00	Patrimônio Líquido	3.906.813,13	2.176.404,53
Ativo não Circulante	3.906.713,13	2.176.304,53	Capital Social	3.906.813,13	2.176.404,53
Investimentos	3.906.713,13	2.176.304,53	Quotistas no País	100,00	100,00
Participações Societárias	3.906.713,13	2.176.304,53	Quotas de Capital Próprio	3.906.713,13	2.176.304,53
Total do Ativo	3.906.813,13	2.176.404,53	Total do Passivo	3.906.813,13	2.176.404,53

Fabricio Tadeu Palopoli - Diretor
Eglice C. R. Petrarca - Contadora - CRC: 1SP189943/O-0

Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA

CNPJ/MF nº 07.032.886/0001-02 - NIRE JUCESP nº 35.300.318.005

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilôgráfrica, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única

Data, hora, local: 12.05.2017, 11h, na sede, Avenida Marechal Mário Guedes, 221, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** 100% das debentures. **Mesa:** Presidente: Joana Guimarães do Rego Macedo, Secretário: Osvaldo Rodrigues Souza. **Deliberações aprovadas:** (A) a alteração das Cláusulas 4.2.2, 4.2.2.1, 4.3.1 e 4.3.2 da Escritura de Emissão, que passam a vigorar com a seguinte redação: (i) Cláusula 4.2.2: “4.2.2. Juros Remuneratórios: As Debentures farão jus a juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros-DI de um dia, denominadas “Taxas DI over extragruppo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de sobre-taxa equivalente a (i) entre a Data de Emissão e o dia 15.05.2017, inclusive, 2,90% ao ano, base 252 Dias Úteis e (ii) em 15.05.2017, inclusive, e a Data de Vencimento, 3,00% ao ano (“Subtaxa”), e, em conjunto com a Taxa DI, (“Remuneração”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), a partir da Data de Integralização, ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Cláusula 4.4.1 abaixo) imediatamente anterior, conforme aplicável, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive; (ii) Cláusula 4.2.2.1: “4.2.2. (...) (i) “spread” = 2,9000 ou 3,0000, conforme aplicável; (...) (iii) Cláusula 4.3.1: “4.3.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debentures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debentures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado em parcelas trimestrais e consecutivas, a partir do término do Período de Carência do Principal, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 15.11.2017 e o último na Data de Vencimento, observados os seguintes percentuais de amortizações por período (cada um, um “Período de Amortização”): **Dados de Amortização - Percentual do Valor Nominal Unitário:** 15.11.2017 - 23,0769%; 15.02.2018 - 7,6923%; 15.05.2018 - 7,6923%; 15.08.2018 - 7,6923%; 15.11.2018 - 7,6923%; 15.02.2019 - 7,6923%; 15.05.2019 - 7,6923%; 15.08.2019 - 7,6923%; 15.11.2019 - 7,6923%; 15.02.2020 - 7,6923%; 15.05.2020 - 7,6924%.” (B) a alteração de ano do Contrato de Garantia, para refletir os novos termos e condições das Obrigações Garantidas em razão das deliberações acima; e (C) autorização para que o Agente Fiduciário celebre, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, todos os documentos que se façam necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão e o aditamento ao Contrato de Garantia Real, que deverão ser formalizados em até 10 dias a contar da presente data. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 12.05.2017. **Joana Guimarães do Rego Macedo - Presidente, Osvaldo Rodrigues Souza - Secretário.** Na qualidade de Debenturistas representando 100% das Debentures em circulação: **Banco Santander (Brasil) S.A.** - Ignácio Lorenzo - Managing Director, Adriana Mollo - Superintendente. Na qualidade de Agente Fiduciário: **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, Marco Aurélio Machado Ferreira - Diretor. Na qualidade de emissora das Debentures: **Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA**, Nome: Marcelo Batista Gomes, Cargo: Diretor Presidente; Nome: Osvaldo Rodrigues Souza, Cargo: Diretor Administrativo Financeiro. JU-CESP nº 473.972/17-7 em 11.10.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

34ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068364-13.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o(a) **AMORA PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ. Nº 14.436.180/0001-63, na pessoa de seu representante legal, que **APC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, ajuzou-lhe uma **ação de Execução**, por cobrança de R\$ 3.255.958,25 (Julho/2014), oriundos do não cumprimento do Instrumento de Contragarantia, onde a executada era contra garantidora, do Contrato firmado junto da Exito Importadora S.A. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, pague o débito atualizado, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Opinião S/A

CNPJ 03.729.970/0001-10 - NIRE 35.300.196.392

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10hs do dia 01.11.2017, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Alteração da denominação social da Sociedade; (II) Alteração de endereço da sede social; (III) Alteração do artigo 1º do Estatuto Social e (IV) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 19.10.2017. **A Diretoria** (20, 21 e 24/10/2017).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

39º Subdistrito - Vila Madalena
Andreia Ruzzante Gagliardi Martins - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual SPEIRA e desejam se casar:

O pretendente: **FÁBIO RIBEIRO LEITE JUNQUEIRA FRANCO**, profissão: administrador, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 31/01/1981, residente e domiciliado na Vila Madalena, São Paulo, SP, filho de José Otávio Junqueira Franco e de Pola Ribeiro Leite Junqueira Franco. A pretendente: **CAROLINA CORONA BRANCO**, profissão: fisioterapeuta, estado civil: solteira, naturalidade: Pirajua, SP, data-nascimento: 09/11/1983, residente e domiciliada na Vila Madalena, São Paulo, SP, filha de Antonio de Almeida Branco e de Débora Corona Branco.

O pretendente: **JOSÉ MANOEL DE AGUIRRE NETO**, profissão: engenheiro civil, estado civil: divorciado, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 10/06/1955, residente e domiciliado na Vila Madalena São Paulo, SP, filho de Joviano Pacheco de Aguirre e de Helena Pacheco de Aguirre. A pretendente: **DANIELA SABINO DE FREITAS**, profissão: designer de interiores, estado civil: solteira, naturalidade: Belo Horizonte, MG, data-nascimento: 06/09/1965, residente e domiciliada na Vila Madalena São Paulo, SP, filha de Angilberto Baptista Sabino de Freitas e de Maria Coeli Dias da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

5ª VC - Reg. Sto. Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0067954-09.2013.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, da Comarca de São Paulo, Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **BALAUO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ. 29.215.575/0001-26, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum** por parte de **CLIPPER - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, objetivando seja a mesma julgada procedente com a expedição de ofício ao DETRAN para a baixa do gravame/bloqueio efetuada pela Ré no Caminhão EUS 2053, cor branca, chassis n. LEFYEG25BH20584, ano 2011, RENAVAM 474591344, possibilitando a circulação do veículo pela Requerente, sob pena de multa diária, bem como, a condenação da ré ao pagamento de indenização pelos danos morais causados, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2017.

3ª VC - Regional Sto. Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0205014-63.2009.8.26.0002. O Dr. Claudio Salvetti D'Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, do Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz Saber a **Hermogens da Silva Santos** (CPF. 258.805.618-01 e RG. 1.319.570), que lhe foi proposta uma **ação de Execução** por parte de **Aldemir Nilda Pucca** (OAB/SP nº 31.770), para cobrança de R\$ 6.880,25 (Abril/2009) referentes ao Contrato de Honorários Advocatórios, firmado entre as partes. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado. Na hipótese de pagamento sem oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor atualizado do débito. No caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade. Caso não seja efetuado o pagamento, no prazo fixado, o oficial de justiça de imediato deverá efetuar a penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intilmando, na mesma oportunidade, o executado. Independentemente de penhora, depósito ou caução, o executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, os quais serão oferecidos no prazo de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: GENOFISCO

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2017

• Eficiência
• Qualidade
• Confiância

www.osfe-inc.com.br

OSFE
CONTABIL
35 anos

OSFE
SERAFIM
Abramos
em 07/08/1982

50 anos
ORCOSE

AUXÍLIO-DOENÇA DURANTE A EXPERIÊNCIA
Funcionário faltando 08 dias para encerrar o contrato de experiência, apresenta atestado de 12 dias, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIONÁRIA GESTANTE APRESENTA ATESTADO DE MAIS DE 15 DIAS, A EMPRESA PAGA APENAS OS 15 DIAS E O RESTANTE É COM O INSS?
Não se tratando de atestado para afastamento para parto, a empresa pagará os 15 dias iniciais, devendo a empregada ser afastada depois do 16º dia para percia junto ao INSS para auxílio-doença.

DESCONTO DA MULTA DE TRÂNSITO NA FOLHA
Funcionário que utiliza veículo da empresa para exercer sua atividade e comete infração de trânsito pode ter essa multa descontada em folha de pagamento? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

CONTRATAR MAIS DE UM FUNCIONÁRIO
Qual a multa para o MEI que contrata dois funcionários? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA PODE PROIBIR O USO DO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO?
A liberdade de uso de “celular” ou “smartfones” no horário de trabalho dependerá do que foi estabelecido no momento da contratação ou que a empresa tenha instituído regulamento interno dispoendo sobre o assunto, caso contrário, fica a critério do empregador instituir normas de procedimentos disciplinando o uso, a proibição ou restrição desses aparelhos.

EXERCENDO MAIS DE UMA FUNÇÃO
Qual o percentual legal para acúmulo de função? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

CANDINHO
Candinho Assessoria Contábil
www.candinho.com.br

GLANDATA
www.glandata.com.br

SOLUÇÕES PARA SUA EMPRESA

DICAS DE COMUNICAÇÃO com J. B. Oliveira

Línguas parecidas...

Sempre que pergunto, em treinamento, quais são as línguas parecidas com a nossa, as respostas são: Espanhol. Italiano. Francês...

Respostas corretas: essas três línguas se parecem com o Português, e nem poderia ser diferente, uma vez que são da mesma “família”: todas provêm do berço comum, o Latim. Por isso, são chamadas de neolatinas. (Pertencem também a esse grupo, o Romeno, o Catalão, o Galego e o Provençal).

Mas há OUTRAS línguas bem semelhantes ao Português.

Eis algumas delas: o Jurídiquês, o Mediquês, o Economês, o Policiês e muitas outras. Um boletim em Policiês é algo mais ou menos assim: “O meliante abateu o desafeto, vibrando-lhe três violentos pontacos no abdômen. A seguir, evadiu-se em companhia de sua amásia, homiziando-se em local incerto e não sabido”.

Há um movimento atual muito forte, a partir do próprio Conselho Nacional de Justiça, no sentido de se eliminar ou pelo diminuir o uso do Jurídiquês no ambiente geral dos operadores do Direito. Sem dúvida, será de grande valia, pois os termos usados por alguns profissionais dessa área são de doer. À guisa de ilustração, imagine-se o caso de um cidadão de poucas letras dirigindo-se a um advogado para pedir-lhe que o assista na venda que quer fazer de um imóvel de sua propriedade.

O culto jurista lhe dirigirá esta singela pergunta: “E o senhor tem outorga uxória?”

Entre perplexo e assustado, o cliente dirá: “Eu acho que já tive isso, mas sarei!”. Outorga uxória tem mesmo jeitão de doença – até contagiosa – mas significa apenas autorização da esposa!

Mais complicado, sem dúvida, é o Mediquês. Basta ler uma bula de remédio para se ver quão grande é a distância que o separa do nosso idioma, causando sérios problemas de comunicação com pessoas não ligadas à área da saúde. O médico pergunta ao paciente se ele tem cefaleia. “Tenho não senhor. O que eu tenho mesmo é uma dor de cabeça danada!” é a pronta resposta.

No meu livro “Falar Bem é Bem Fácil” (esgotado), defendendo a tese de que a mensagem é a ideia. Assim, uma mensagem só é recebida pelo receptor quando ele consegue formar a ideia do que ela significa.

Tanto isso é certo que quando alguém não consegue entender o sentido de uma comunicação, diz: “Não faço a menor ideia!”. Para comprovar, conto uma história que ilustra bem essa realidade.

Cidadão humilde do interior, acompanhado da mulher, vai à consulta médica. Após examiná-lo, o médico diz: – “Bem, seu José, o que temos aqui é apenas uma intumescência da glândula prostática. Não será necessário procedermos à prostatectomia. O senhor apenas vai usar isto.” E entrega um objeto ao paciente, que agradece e sai com a mulher. No corredor, volta-se para ele e indaga: – “Veia, cê entendeu o que o médico disse?” – “Num faço a menor ideia”, responde ela. – “Intão vamo vortá!” – “Dotô, que que é pra fazê com isto que o senhor deu pra nós?” – “O senhor introduz esse supositório na extremidade retal.” – “Sim sinhô, dotô, agardecido.”

De novo no corredor, refaz a



pergunta: – “E agora, veia, cê entendeu?” – “Nadica di nada!” – “Intão, vamo vorta traveiz!” – “Por favor, dotô, dá pra explicar mais melhor o que que nós tem que fazê com esse tar de positório?” – “O senhor... bem, o senhor aplica o supositório no orifício anal.” – “Ah! Sim sinhô, no orifício anal, tá certo!” – “Muiê, e agora? Cê entendeu? Cê num é tão burra ansim, né?” – “Inda num entendi nada não. Esse dotô fala muito cumprido. Vamo pedi pra ele falá mais curto!” – “Intão, vamo vorta di novo.”

– “Dotô, dá pru sinhô fala, ansim mais curtico, o que que é pra fazê com o tar de positório?” – “O senhor... o senhor... o senhor... o senhor...” – “Introduz no ânus... sim sinhô, dotô, muito brigado.” – “E agora, muiê, entendeu? Ele falô bem curtico!” – “Falô curtico, mai num falô a nossa língua! Cê tem que pedi pra ele falá qui nem qui nós fala, senão nós num entende, home!” – “Então eu vô vortá a vortá!”

– “Discurpe, dotô, mai num dá pro senhô falá qui nem qui nós fala? Senão nós num entende!” Interrompido pela quarta vez, o médico finalmente se dá conta de que está falando em Mediquês, e o interlocutor não conhece essa língua. O que ele faz? Vai para o popular. Usa a linguagem de conhecimento do paciente. Diz-lhe, com todas as letras (que não colocarei aqui. E nem é necessário, porque vocês já fizeram a ideia...) : “O senhor pega esse supositório e...” Aí o velhinho se volta para ele e diz candidamente: “Ói, dotô, eu bem que disse pra minha veia que o sinhô ia acaba ficando aborrecido com nós...”

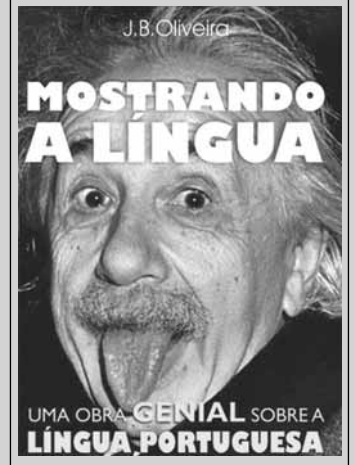
Em praticamente todas as áreas profissionais, criam-se formas próprias de falar, jargões, códigos do domínio apenas de quem pertence à categoria. Isso facilita a comunicação interna, pois a simplifica, mas complica a externa! Alguns termos usados num segmento têm sentido totalmente diverso do uso fora dele.

Um exemplo bem claro é o termo PRÊMIO. Na linguagem comum, é um ganho, algo que se recebe. No universo do seguro, porém, é o oposto: é o que se paga pela apólice garantidora do bem segurado. Outro termo, SINISTRO, é aplicado a um dano em relação ao bem ou à pessoa segurada, e é algo negativo. Pra moçada aqui fora, entretanto, é algo muito “joia”, “da hora”, “legal pacas...”

Espero que este artigo seja considerado sinistro! Mas espero que meu patrimônio não sofra nenhum... sinistro!

J. B. Oliveira é Consultor de Empresas, Professor Universitário, Advogado e Jornalista. É Autor do livro “Falar Bem é Bem Fácil”, e membro da Academia Cristã de Letras. - www.jboliveira.com.br - jboliveira@jbo.com.br.

Serviço: Livro “Mostrando a Língua”. Editora JBO. 163 páginas. Preço de capa: R\$ 40,00. Valor especial de promoção: R\$ 30,00. Pedidos exclusivamente pelo site www.jboliveira.com.br



5ª Vara da Família e Sucessões - Regional Santana. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ISAUARA FRANCO PARDI, REQUERIDO POR MARIA DA GRACA PARDI WALDERRAMA E OUTRO - PROCESSO Nº1002844-44.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Irineu Francisco da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/03/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de ISAUARA FRANCO PARDI, CPF 669.965.208-78, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jose Pardi Neto. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2017.